DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 047, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Sumula: *"Dispõe sobre a exoneração da servidora pública (Letícia dos Santos Moreira), que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009 e 249/2022:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. LETÍCIA DOS SANTOS MOREIRA, CPF: Nº XXX. XXX. 428-60, RG. Nº XX. XXX. 902.5-SSP., cargo em comissão *"Função de Confiança"* de Assessor Departamento Financeiro", Anexo II Quadro de Pessoal – Empregos em Comissão vinculante às normas da Lei Complementar nº 143/2009 e 249/2022.

Parágrafo único - Ao setor de recursos humanos a tomada de providências, observadas as normas da CLT *"Consolidação da Lei do Trabalho"* e demais alterações promovidas pela Lei nº 13.467 de Julho de 2017, no que se refere a "*rescisões de contrato de trabalho*".

Art. 2º. Fica revogada na integralidade a portaria nº 022 de 07 de Janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 08/01/2021, *"Edição nº 393, fls.20 de 22".*

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Canitar, 02 de ABRIL de 2.024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05'
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 048, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Sumula: *"Dispõe sobre exoneração do Servidor:* ERIK GABRIEL RUSSO DE OLIVEIRA, *do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Educação, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 176/2011.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido: ERIK GABRIEL RUSSO DE OLIVEIRA, CPF. Nº XXX. XXX. 118-71, RG. nº XX. XXX. 901-X SSP/SP., protocolo nº 438 de 02/04/2024 do cargo em comissão de ***Diretor do Departamento de Educação.***

Parágrafo único - Ao setor de recursos humanos a tomada de providências, observadas as normas da CLT *"Consolidação da Lei do Trabalho"* e demais alterações promovidas pela Lei nº 13.467 de Julho de 2017, no que se refere a "*rescisões de contrato de trabalho*".

Art. 2º. Fica revogada na integralidade a portaria nº 052 de 24 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 24/03/2023, "*Edição nº 837, fls.3 de 3".*

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Município de Canitar, 02 de ABRIL de 2.024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.438/2024.

Sumula: *"Dispõe sobre a transferência de valores aos profissionais da saúde, proveniente da Emenda Constitucional nº 127 de 22 de dezembro de 2.022, que específica e dá outras providências"*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 913/2022;

DECRETA:

Art.1º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, através das unidades executoras correspondentes a promover os atos administrativos que fizerem necessários, com o objetivo de transferir aos beneficiários "***profissionais da saúde***", os valores transferidos pelo Ministério da Saúde com vinculo ao componente "*Assistência Financeira*", para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem proveniente da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2.022.

Parágrafo único: Da composição de valores a serem transferidos aos beneficiários "***profissionais da saúde***":

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 127 / 2022					
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/2023					
BENEFICIÁRIOS	**MATRÍ-CULA**	**CARGO**	**PROCESSO**	**VALOR DO BENEFÍCIO**	**DATA DO CRÉDITO**
FABIANA ARGENTA DO CARMO	774	TÉC. ENFERMAGEM	25.0000.422.202.446	R$ 626,13	28/03/2023
DANIELE CRISTINA FLORÊNCIO DE BRITO	551	TÉC. ENFERMAGEM	25.0000.422.202.446	R$ 626,13	28/03/2023
MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO	543	TÉC. ENFERMAGEM	25.0000.422.202.446	R$ 626,13	28/01/2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Canitar, 02 de ABRIL DE 2.024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para os devidos e efeitos de direitos que, os servidores públicos abaixo relacionados, integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, e com vínculos aos cargos de enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagens do Município de Canitar, fazem jus ao bônus salarial com base às normas da Emenda Constitucional nº 127 de 22 de dezembro de 2.022, com referência a competência FEVEREIRO/2024:

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 127 / 2022					
BENEFICIÁRIOS	**MATRÍ-CULA**	**CARGO**	**PROCESSO**	**VALOR DO BENEFÍCIO**	**DATA DO CRÉDITO**
FABIANA ARGENTA DO CARMO	774	TÉC. ENFERMAGEM	25.0000.422.202.446	R$ 626,13	28/03/2023
DANIELE CRISTINA FLORÊNCIO DE BRITO	551	TÉC. ENFERMAGEM	25.0000.422.202.446	R$ 626,13	28/03/2023
MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO	543	TÉC. ENFERMAGEM	25.0000.422.202.446	R$ 626,13	28/01/2023

A expressão é verdade.

Fundo Municipal de Saúde, 01 de ABRIL DE 2.024.

ROBERT DA COSTA RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde.